



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 002/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Câmara Municipal de Pantano Grande, conforme combinado anteriormente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Estavam presentes os Vereadores: Presidente: Carlos Augusto; Relator: Luizinho Balen; Membro: Edinaldo de moura, diretamente passaram a deliberação dos seguintes com voto favorável do Relator e a Comissão acompanhando o mesmo: Projeto de Lei nº 003/2023 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o município a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos para atendimento da rede municipal de ensino – Secretaria de Educação e Cultura, nos termos em que especifica; Projeto de Lei nº 006/2023 de Origem do Poder Executivo que Altera o art. 3º da Lei Municipal 457 de 25 de junho de 2014; Projeto de Lei nº 002/2023 de Origem do Poder Executivo que Institui a 'Lei Lucas' que dispõe sobre a obrigatoriedade do programa de treinamento em primeiros socorros aos profissionais de instituições de ensino em todo o município de Pantano Grande / RS e dá outras providências; Projeto de Lei nº 005/2023 de Origem do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito especial no orçamento corrente; Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o poder executivo a conceder incentivo financeiro à associação privada Esperança Futebol Clube, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 081/2022, de origem do Poder Legislativo, autoria Vereador Carlos Augusto Franco de Freitas que Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Pantano Grande. Quanto ao Projeto de Lei nº 001/2023 de Origem do Poder Legislativo autoria Presidente 2023 Thomas Raabe Meglin que Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Legislativo do município de Pantano Grande / RS, a Comissão irá protocolar Emenda revogando o §2º do art. 12 do referido Projeto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata, que foi assinada pelos Vereadores presentes.

Carlos Augusto Franco de Freitas
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Luizinho Miguel Balen
Relator

Edinaldo Nunes de Moura
Membro